



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“LEI Nº 2.914”

DATA: 05 de abril de 2023.

SÚMULA: Institui o Evento Esportivo e Festa de Peão "Nova Esperança Rodeio" no Calendário Oficial da Cultura do município de Nova Esperança, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial da Cultura do município de Nova Esperança, Estado do Paraná, o Evento Esportivo e Festa de Peão "Nova Esperança Rodeio", a realizar-se, anualmente, no mês de abril.

Art. 2º. A organização e o planejamento do Evento Esportivo e Festa de Peão "Nova Esperança Rodeio" ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio do Departamento de Cultura.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas para esta finalidade no orçamento vigente à época dos dispêndios, com recursos oriundos de convênios específicos e recursos próprios do município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS CINCO (05) DIAS DO MÊS DE ABRIL (04), DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

(Documento assinado digitalmente)

MOACIR OLIVATTI
Prefeito Municipal